



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 32/2021

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **071705/2021-65 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 25 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Básico e Orçamentário para o trabalho da Comissão de Verificação de Autodeclaração de atendimento à demanda social de cotas raciais para a seleção Sisu-Ufes 2022, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2021.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 32/2021 -CUn

1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, o Acórdão do Supremo Tribunal Federal ADPF 186/2012 e demais legislações complementares, bem como a analogia com a Orientação Normativa nº 03/2016-MPDG, de 1º de agosto de 2016, em 2017-2018, a Universidade Federal do Espírito Santo instituiu, desde a seleção 2017 do Sisu-Ufes, critérios complementares à autodeclaração de candidatos autoidentificados como Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) nos processos seletivos para ingresso em seus cursos de graduação, em consonância com a Lei nº 12.711/2012.

Considerando que o trabalho de verificação das autodeclarações efetivado nos cinco últimos anos foi bastante positivo para a Instituição, ao garantir que as vagas dos cotistas PPI fossem preenchidas por quem de direito, bem como o fato de que esse trabalho tem sido referência para as demais Ufes do País; considerando que, no ano em questão, faremos o trabalho de verificação nas duas etapas do Sisu em datas divulgadas a partir da divulgação do resultado do Sisu pelo MEC.

Assim propomos, neste Projeto Básico para a seleção para o ano de 2022, todos os procedimentos complementares à autodeclaração aplicáveis aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas para preenchimento das vagas do Processo Seletivo Sisu Ufes no ano de 2022. São aproximadamente 2.800 candidatos/ano PPI.

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A comissão será designada pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio de portaria interna, que também apontará o presidente/coordenador do processo. Este último, além de coordenar o processo, auxiliará toda comissão conforme descrito no item 4.1 deste projeto.

Assim, a comissão que será composta de até 12 (doze) servidores docentes da UFES, vinculados a grupos de pesquisa ou a núcleos de estudos ligados à questão étnico-racial, responsáveis pela análise das autodeclarações e das entrevistas que se façam necessárias para lisura do processo e para análise dos recursos, e por 5 servidores de apoio administrativo ao processo.

As comissões serão designadas pela PROGRAD e atenderão os quatro campi: Goiabeiras, Maruípe, Alegre e São Mateus. Cada campus terá sua comissão que será disposta da seguinte forma: São Mateus (2 docentes e 1 técnico); Alegre (2 docentes e 1 técnico) e; Goiabeiras e Maruípe (5 docentes e 3 técnicos) e uma comissão formada por 3 (três) docentes para análise dos recursos impetrados pelos candidatos indeferidos de toda a universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

3. METODOLOGIA

O período de trabalho da comissão será definido à posteriori, com base no calendário publicado pelo MEC dos resultados do Sisu e com o calendário acadêmico da UFES.

O processo de verificação de autodeclaração da demanda social de cotas raciais na Ufes na seleção de candidatos inscritos para o Sisu de 2022, salvo mudanças no cenário pandêmico, mundial será conduzido da seguinte forma:

Os candidatos anexam a documentação exigida em edital no Portal do Candidato para uma primeira análise, a Comissão definirá qual(is) candidato(s) passará(ão), obrigatoriamente, pela entrevista, que será marcada via e-mail e gravada em software escolhido pela instituição.

4. ORÇAMENTO

Considerando que a verificação das autodeclarações dos candidatos classificados como PPI no SISU, do ano de 2022, é parte integrante do processo de ingresso na Ufes;

Considerando as modificações que a pandemia de Covid 19 trouxeram em todos os trabalhos executados no processo das matrículas dos candidatos do SISU no segundo semestre;

Considerando, ainda, que a execução faz parte da atividade de exame previsto no art. 2º, Inciso III, do Decreto n.º 6.114/2007, entende-se que, para o cumprimento dessa etapa, será necessária a estrutura de pessoal e destacamento financeiro descritos a seguir.

4.1 Estrutura de pessoal:

Serão pagos, na chamada regular e na lista de espera do Sisu 2022 um total de 12 (doze) servidores que farão a análise de documentos/entrevistas de todos os candidatos inscritos na categoria PPI e análise dos recursos impetrados pelos candidatos indeferidos de toda a universidade, 4 (quatro) servidores de apoio técnico em secretaria e 1 (um) servidor de apoio técnico em comunicação e informática.

4.1.1 Coordenação

- I. Planejar o processo de execução das análises e entrevistas do PPI Sisu 2022;
- II. Realizar reuniões da equipe para alinhar os procedimentos de trabalho;
- III. Organizar e acompanhar as equipes de análise de acordo com as necessidades de cada processo;
- IV. Apoiar a equipe na execução das análises de documento e entrevistas descritas no item



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

4.1.2 Análises de documentos/entrevistas:

Atribuições:

- I receber e analisar a documentação de todos os candidatos do sistema, da condição de PPI inscritos nos quatro campi daUfes;
- II entrevistar, nos quatro campi da Ufes, os candidatos selecionados;
- III receber e analisar os recursos dos candidatos reprovados na etapa de entrevista;
- IV caso necessário, fazer vídeo chamadas com os candidatos;
- V realizar reuniões para discutir e aprimorar o processo.

4.1.3 Apoio técnico em comunicação e informática:

Atribuições:

- I editar e publicar editais e listas de convocação;
- II divulgar editais e resultados no site sisu.ufes.br, no site da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) prograd.ufes.br e facebook institucional da Prograd;
- III buscar ferramentas para realização das entrevistas remotamente (web conferência);
- IV apoio técnico em informática aos membros da comissão;
- V apoio no uso do sistema de análise e entrevista dos candidatos.

4.1.4 Apoio técnico em secretaria:

Atribuições:

- I auxiliar a Prograd na confecção do projeto básico para realização das atividades da comissão;
- II organizar os procedimentos administrativos para empenho e pagamento de todos os envolvidos no processo;
- III orientar a comissão com relação as suas férias e carga horária de trabalho durante o processo;
- IV auxiliar e orientar a comissão no preenchimento dos formulários de pagamento;
- V Montar todo processo de pagamento e encaminhar aos setores responsáveis por sua execução;
- VI Auxiliar na comunicação de todos os membros da comissão;
- VII Auxiliar da comunicação entre a comissão e a Pró-Reitoria de Graduação.

4.2 Destacamento financeiro

As despesas inerentes a essa etapa do Sisu-Ufes 2022 utilizarão recursos da Fonte 250, com todos os valores informados em reais (R\$).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Para a elaboração da tabela, foram considerados os valores para atividades de execução constantes na tabela de percentuais máximos de gratificação por encargo de curso ou concurso por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, no âmbito das Instituições Federais de Ensino (Resolução nº 28/2019-Consuni), e o total de horas que serão trabalhadas no Sisu por semestre, tanto no momento da chamada regular como no momento da lista de espera do processo.

| DESPESAS PESSOA FÍSICA (COMISSÃO) PRIMEIRO SEMESTRE | | | | | |
|---|---------------------|------------|---------------------|---------------|----------------------|
| Atividade/Função | Estimativa em horas | Valor/hora | Valor de referência | Nº de pessoas | Total |
| Coordenação: Coordenação | 10 | R\$81,91 | R\$ 819,10 | 1 | R\$ 819,10 |
| Execução: Análise de documentos / entrevistas / Recursos | 50 | R\$51,19 | R\$ 2.559,50 | 11 | R\$ 28.154,50 |
| Execução: Apoio técnico em Comunicação e informática | 50 | R\$51,19 | R\$ 2.559,50 | 1 | R\$ 2.559,50 |
| Execução: Apoio técnico em secretaria | 50 | R\$51,19 | R\$ 2.559,50 | 4 | R\$10.238,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 41.771,10 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

| DESPESAS PESSOA FÍSICA (COMISSÃO) SEGUNDO SEMESTRE | | | | | |
|--|---------------------|------------|---------------------|---------------|----------------------|
| Atividade/Função | Estimativa em horas | Valor/hora | Valor de referência | Nº de pessoas | Total |
| Coordenação: Coordenação | 10 | R\$81,91 | R\$ 819,10 | 1 | R\$ 819,10 |
| Execução: Análise de documentos / entrevistas / Recursos | 50 | R\$51,19 | R\$2.559,50 | 11 | R\$28.154,50 |
| Execução: Apoio técnico em Comunicação e informática | 50 | R\$51,19 | R\$2.559,50 | 1 | R\$ 2.259,50 |
| Execução: Apoio técnico em secretaria | 50 | R\$51,19 | R\$2.559,50 | 4 | R\$10.238,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 41.771,10 |

Assim temos que, durante o ano de 2022, serão pagos para fins de verificação de todos os candidatos inscritos no Sisu como PPI um total de até R\$83.542,20.

A comissão designada em cada semestre pode variar de acordo com a disponibilidade dos membros e necessidades administrativas que podem surgir no andamento do processo.